



HOMOLOGO
15/08/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 879/23 DE 17 DE JULHO DE 2023

Revoga o Reconhecimento da Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, concedido pelo Parecer n.º 0008/CEE/RO/95 e pela Resolução n.º 013/CEE/RO/95, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 040/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 057/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Reconhecimento da Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, concedido pelo Parecer n.º 0008/CEE/RO/95 e pela Resolução n.º 013/CEE/RO/95, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e do 6º ao 9º ano.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, a Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e do 6º ao 9º ano.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 040/23.

Art. 4º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE n.º 167
Em 01/09/23

Francisca Batista da Silva
Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica